



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

VOCÊ NA CORRIDA DA ITÁLIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 05.040594/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA.

Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171 Complemento: ANDAR 19 E 20 EDIF ROCHAVERA

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 05.577.343/0001-37

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Endereço: BARAO DE PIRACICABA Número: 618 Complemento: : 634; : TORRE B; ANDAR: 4;

Bairro: CAMPOS ELISEOS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01216-012

CNPJ/MF nº:04.862.600/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/04/2025 a 13/07/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/04/2025 a 13/07/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CARTÕES OBJETO DA PROMOÇÃO

Serão elegíveis para participar da Promoção as transações processadas por meio dos Cartões descritos na tabela abaixo ("Cartões Participantes"), tanto o principal como o adicional, nas vias física e digital, emitidos no Brasil pela Porto Seguro (Cartão Porto) da bandeira Mastercard, mediante a utilização da função crédito.

Cartões Porto bank Mastercard Participantes *
Internacional
Gold
Platinum
Black

*somente função crédito

6.2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

A Promoção é válida apenas para: (i) consumidores domésticos (pessoas físicas) portadores de CPF; (ii) maiores de 18 (dezoito) anos; (iii) residentes e domiciliados na área de execução da Promoção; (iv) que estejam adimplentes com as suas obrigações de pagamento de quaisquer mensalidades, faturas de qualquer cartão de crédito e/ou outros valores junto à empresa Aderente; (v) que sejam ou se tornem e se mantenham ao longo do período de Participação desta Promoção, titulares de, ao menos, 01 (um) Cartão de Crédito ativo; (vi) que realizarem a inscrição conforme previsto nesse Regulamento e; (vii) que preencherem os demais requisitos descritos no presente Regulamento.

O consumidor poderá participar da Promoção se possuir cartão participante ativo ao qual não exista bloqueio e efetive com este as transações válidas.

Não poderão participar da Promoção: (i) membros do corpo diretivo, conforme respectivos documentos societários das Promotoras; (ii) todos os colaboradores da Mandatária que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto da Promoção; (iii) todos os colaboradores da Aderente que estejam diretamente envolvidos em qualquer aspecto da Promoção; e (iv) todos os empregados e colaboradores das agências de publicidade e promoção, da assessoria jurídica, bem como outras organizações que estejam envolvidas nesta Promoção.

6.3. CADASTRO NA PROMOÇÃO

Para participar da Promoção, o consumidor deverá, durante o período de participação realizar a inscrição na Promoção por meio do site corridaitaliaportobank.com.br, fornecendo os dados pessoais do titular de Cartões Porto Bank Mastercard para cadastro no site:

- a. CPF;
- b. Nome;
- c. Telefone;
- d. E-mail;
- e. Opt-in de aceite do presente regulamento da promoção;
- f. Opt-in de aceite em receber comunicações sobre a promoção e política de privacidade.

Realizar as transações com os Cartões Participantes na função **crédito**, desde que válidas e processadas ao longo do período de participação da Promoção, conforme procedimentos descritos neste Regulamento.

A participação na Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento, inclusive no recebimento de comunicações exclusivas sobre a ação. O participante declara que leu e concorda com o presente Regulamento, comprometendo-se a obedecê-lo integralmente, previamente à sua participação na Promoção.

Serão consideradas válidas somente as inscrições preenchidas de forma correta e completa, que tenham sido confirmadas pela mensagem enviada ao e-mail cadastrado e que sejam elegíveis de acordo com este Regulamento.

Uma vez devidamente realizado o cadastro, o Participante poderá fazer login no site da Promoção para consultar suas chances de jogar o game e alterar seus dados antes da apuração, com exceção do número de CPF.

É de responsabilidade do Participante inserir os dados de cadastro do titular de Cartões Porto Bank Mastercard ou realizar alterações corretamente, caso haja divergências as chances para participar do game não serão contabilizadas corretamente, podendo ainda acarretar desclassificação, ainda que o participante tenha recebido e-mail de confirmação de cadastro.

A participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para cadastro e participação.

6.4. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Durante o período de participação da Promoção, o participante deverá realizar transações de compras nacionais e/ou internacionais utilizando seus Cartões Participantes na função **crédito**. A cada **R\$ 50,00 (cinquenta reais) acumulados** em transações válidas e lançadas na fatura atreladas ao seu CPF, receberá 1 (uma) chance no game.

Importante: Serão consideradas válidas as transações autorizadas e processadas ao longo do período de participação dessa Promoção, independentemente da data do cadastro, desde que o referido cadastro seja realizado com o devido aceite do presente Regulamento e do Aviso de Privacidade no CPF do Titular.

6.5. INFORMAÇÕES DO GAME

Para participar do game, o Participante deverá realizar o login no site da Promoção, acessar a área exclusiva para o game, clicando na aba "GAME", jogar o game de acordo com as chances disponíveis clicando no botão "Start" (Iniciar) e aguardar a notificação se ganhou um dos prêmios instantâneos ou não. Seguem, a título de exemplo, algumas possibilidades de resultado e mensagem correspondente:

Se, ao clicar no botão de "Start", o velocímetro atingir a velocidade máxima, o Participante será selecionado a ganhar um prêmio. Exemplo Positivo: "Que legal! Você acaba de ser selecionado a ganhar 1 (um) capacete colecionável em miniatura. Continue usando seu cartão, pois você pode ter chances de ganhar outro brinde nos próximos períodos. *Aguarde e-mail com as informações sobre o envio do seu item colecionável."

Se, ao clicar no botão de "Start", o velocímetro não atingir a velocidade máxima, o Participante não será contemplado. Exemplo Negativo: "Ahhh, infelizmente não foi desta vez. Continue participando, você pode ter mais chances de jogar, verifique no site da Promoção."

O Participante que utilizar suas chances manualmente será contemplado no game se cumprir cumulativamente, (i) acionar o game no horário pré-estabelecido, de acordo com o sistema da Promoção e da Planilha de Premiação protocolada na SPA/ME; (ii) receber um pop-up com a mensagem afirmativa de contemplação; e (iii) receber um e-mail afirmativo para a premiação. A ausência de qualquer uma das três etapas supracitadas elimina a condição de contemplado. Caso não haja uma jogada exatamente no horário previsto pela programação sistêmica para a distribuição de prêmios entregue previamente para a SPA, o prêmio será entregue para o próximo jogador Participante que cumprir com as regras estabelecidas.

Importa esclarecer que o Participante apenas será considerado contemplado após a verificação pelas Promotoras do cumprimento de todas as regras deste Regulamento.

Somente serão considerados contemplados os Participantes que receberem a mensagem positiva disponibilizada no hot site. Caso as regras do Regulamento não tenham sido cumpridas, o participante será desclassificado e o prêmio instantâneo permanecerá disponível para ser distribuído para outros participantes válidos de acordo com este Regulamento.

6.6. CRONOGRAMA DE CHANCES NO GAME

As transações de compra serão consideradas válidas e contabilizadas para fins de atribuição de chances para jogar entre os dias **14/04/2025** às 00h00 a **13/07/2025** às 23h59.

O game e as chances de jogar serão disponibilizados em **09/06/2025** às 00h00. Os Participantes que tiverem chances disponíveis, poderão jogar somente até as 23:59:59 do dia **22/08/2025**, após esse período será findada a Promoção.

As chances para jogar o game serão liberadas de acordo com o cronograma abaixo:

CALENDÁRIO DE CHANCES NO GAME				
Período Transação com cartão	Início	Fim	Divulgação das Chances no site	Condição
Período 1	14/abr	13/mai	09/06	Sem game** Chances do período 1
Período 2	14/mai	13/jun	11/07	Chances do período 1 + 2
Período 3	14/jun	13/jul	01/08	Chances do período 1 + 2 + 3

* No período de **14/04/2025 a 08/06/2025** não haverá game disponível no site, mas os participantes acumularão chances e terão estas chances divulgadas no site a partir do dia **09/06/2025**, mesma data em que o game estará disponível. Os participantes poderão jogar o game até as 23:59:59 do dia 22/08/2025.

6.7. TRANSAÇÕES VÁLIDAS

Serão válidas as transações dos Cartões Participantes, processadas presencial ou eletronicamente, em Reais (R\$) ou em qualquer moeda estrangeira, à vista ou parceladas, com ou sem juros, nos pagamentos de bens e/ou serviços efetivados por meio de chip/senha ou com a digitação dos dados do cartão, por aproximação (Contactless), por carteiras digitais ou, ainda, por meio de cartão virtual, com exceção das transações dispostas a seguir, que não consideradas para esta Promoção.

Apenas serão válidas, para fins de geração e atribuição de chances de jogar, as transações descritas acima, autorizadas e processadas ao longo do período de participação dessa Promoção, independentemente da data do cadastro na Promoção, desde que realizado o referido cadastro com devido aceite do presente Regulamento e do Aviso de Privacidade no CPF do Titular. Os interessados poderão se cadastrar apenas até o dia **13/07/2025 às 23h59**. Para mais informações sobre o devido cadastro na Promoção consulte o item "Cadastro na Promoção".

Não serão válidos nenhum tipo de acelerador para esta Promoção na modalidade assemelhada a vale-brinde. Os aceleradores somente serão válidos na Promoção homônima na modalidade assemelhada a sorteio.

As transações válidas processadas por meio dos Cartões Porto adicionais serão computadas para fins dessa Promoção, porém o consumidor participante e inscrito deverá ser o respectivo titular. Dessa forma, na hipótese de contemplação, o titular do Cartão Participante precisará estar inscrito na Promoção e será considerado o ganhador e elegível ao recebimento do prêmio o titular do Cartão Participante.

Não serão consideradas transações elegíveis, ainda que efetuadas com os Cartões Participantes, as seguintes transações: (i) as transações que não trafegam na rede Mastercard; (ii) que tenham por objeto a contratação de quaisquer produtos e/ou serviços da marca "Porto Seguro" e/ou de empresas de seu grupo econômico; (iii) saques em dinheiro (cash) ou taxa; (iv) parcelamento e financiamento de fatura; (v) pagamentos de encargos contratuais e moratórios, tarifas, serviços, estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de cash; (vi) compras sujeitas à validação de informações por parte do cliente, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (vii) compras realizadas e não autorizadas ou não processadas, dentro do Período de Participação, por razões de atraso de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer as **PROMOTORAS** qualquer controle; (viii) compras canceladas e estornadas; (ix) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado, fraudado ou de qualquer outra forma tenha sido ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (x) pagamento de conta (xi) efetuadas no Shell Box via Aplicativo Porto Bank; (xii) efetuadas como adesivo TAG Porto Bank em parceria com a Porto Bank Cartões; (xiii) para o pagamento de seguros no grupo Porto, inclusive Porto Faz, Carro Fácil; e (xiv) realizada na função débito.

Para a participação na Promoção, será considerada processada a transação na data de sua realização e não a data de débito na fatura ou das parcelas.

O saldo restante não utilizado para atribuição de chances no game ao término do período de participação da Promoção perderá sua validade, não podendo ser transferido para outro cartão ou participante.

Para compra processada em moeda estrangeira, será considerado válido o valor da conversão em reais do valor da transação em moeda estrangeira. Para a conversão do valor da transação, será considerada a taxa de câmbio média do mês em que foi processada a transação.

As transações de compras parceladas, processadas durante o período de participação, serão computadas como uma única transação no valor integral e será considerada a data da realização da transação, e não do débito em fatura.

6.8. REGRAS GERAIS

As chances de jogar são cumulativas, mas cada participante poderá ser contemplado com apenas 01 (um) prêmio da Promoção por período de participação no game. Como são 3 (três) períodos de participação, o participante poderá ser contemplado por até 3 (três) vezes durante toda a Promoção na modalidade assemelhada a vale-brinde, nunca excedendo a 1 (uma) contemplação por período. Dessa forma, na hipótese de contemplação o participante deixará de participar daquele período da Promoção, porém poderá continuar participando dos demais períodos de participação no game da Promoção na modalidade assemelhada a vale-brinde, caso existam, e da Promoção homônima na modalidade assemelhada a sorteio.

Consideram-se os seguintes períodos de participação:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO NO GAME	Início	Fim
Período 1	09/06 às 00h00	10/07 às 00h00
Período 2	11/07 às 00h00	30/07 às 00h00
Período 3	01/08 às 00h00	22/08 às 00h00

Ficam os participantes cientes, desde já, de que a participação na Promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e

/ou dividir com outro participante parceiro a participação na Promoção, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pelas Promotoras em face do infrator.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações pessoais verídicas e que não utilizarão quaisquer artifícios (por exemplo, mas sem limitação, o uso de informações de terceiros sem autorização, de dados falsos, de informações incorretas, incompletas), com a finalidade de infringir as regras deste Regulamento, e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão ser desclassificados desta Promoção, bem como responder administrativa, cível ou criminalmente pelos atos praticados.

As Promotoras não serão responsáveis por eventuais e/ou quaisquer prejuízos diretos ou indiretos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação ou recusa do brinde, ou ainda de situações que estejam fora do controle das Promotoras.

Na hipótese de todos os brindes serem distribuídos antes do término previsto, a Promoção se encerrará de forma antecipada. Já na hipótese de eventuais prêmios não distribuídos ao término previsto da Promoção, estes terão o valor recolhido à União, de acordo com o prazo legal.

6.9. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Para os propósitos deste Regulamento, com relação à Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais, os termos serão interpretados conforme o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD"), considerando, ainda, interpretações dadas por órgãos competentes, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD").

Ao se cadastrar nesta Promoção, o participante (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar os seus dados para as finalidades descritas neste Regulamento.

As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais fornecidos, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Promotoras, tais como, empresas responsáveis pelo gerenciamento da Promoção, sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA /MF – Secretaria de Prêmios e Apostas, assessoria jurídica e entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema. As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão ao consumidor que revogue a sua adesão nesta Promoção, bastando que a solicite via Fale Conosco no site da Promoção.

Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a esta Promoção, acarretará a sua imediata desclassificação e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Além disso, as Promotoras permitirão que o consumidor atualize ou corrija os seus dados pessoais cadastrais (exceto CPF) antes da apuração da contemplação, bastando que acesse o site da Promoção, mediante seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.

De acordo com o artigo 54 da Lei 9784/99, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, as Promotoras têm a obrigação legal de manter à disposição do órgão fiscalizador, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da conclusão da Promoção, todos os documentos relativos à Promoção, incluindo os dados fornecidos pelos participantes, não sendo possível ao Titular de Dados solicitar a exclusão de seus Dados Pessoais, coletados em razão da Promoção antes de referido prazo.

6.10. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

O participante contemplado concorda em autorizar, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para as Promotoras, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.

A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa às Promotoras.

Todas as publicações realizadas, pelas Promotoras, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade às Promotoras em relação às publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 14/04/2025 00:00 a 13/07/2025 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 12.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 48000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
250	1 (um) capacete colecionável em miniatura.	723,00	180.750,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
250	180.750,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Importa esclarecer que o participante apenas será considerado contemplado após a verificação pelas Promotoras, do cumprimento pelo participante de todas as regras deste Regulamento. Caso elas não tenham sido cumpridas, o brinde será distribuído ao próximo participante que as tenha cumprido.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados aqueles descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo fraude comprovada, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de chances de jogar e quaisquer pendências que os bloqueiem, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados participantes que cadastrarem ou incluam dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e às Promotoras.

As Promotoras notificarão os participantes contemplados através de mensagem no site da Promoção, de acordo com as regras deste Regulamento.

Além disso, o Participante que, durante o período de participação, estiver em situação de inadimplemento financeiro com a Aderente ou não possuir Cartão Participante Ativo, será automaticamente desclassificado da Promoção.

Ainda, o cancelamento da transação com a qual o consumidor participou na Promoção acarretará sua invalidade quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas. Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um participante seja suspeito de alguma das condutas indicadas acima, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este poderá ser excluído da Promoção, a critério das Promotoras, e não terá direito a premiação alguma.

Se as participações acima forem canceladas, os prêmios instantâneos permanecerão disponíveis para serem distribuídos para outros participantes válidos de acordo com este Regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, haverá a desclassificação e exclusão imediata do participante.

Da mesma forma, os participantes serão automaticamente desclassificados se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação fictícia na Promoção, como: (i) grande número de consumidores que informem, no ato do cadastro, um mesmo endereço residencial, telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros e (ii) qualquer outra ação simulada com o objetivo de obter chances para participação nesta Promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, no endereço cadastrado junto à Porto Bank. **Ficam os participantes cientes de que o prêmio será enviado exclusivamente ao endereço cadastrado junto à Porto Bank, sendo de inteira responsabilidade do participante manter suas informações atualizadas.**

Poderá ser solicitada qualquer informação adicional ao contemplado, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio, conforme necessário e a exclusivo critério das Promotoras.

O participante contemplado deve possuir Cartão Participante ativo na data de entrega do prêmio. Caso o participante não cumpra esse requisito, será desclassificado e o prêmio instantâneo permanecerá disponível para ser distribuído para outros participantes válidos de acordo com este Regulamento.

A responsabilidade das Promotoras perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio. A Promotoras estarão isentas de responsabilidade caso o prêmio não seja entregue devido ao fornecimento de endereço incorreto ou incompleto pelo participante, bem como nos casos em que a transportadora realizar tentativas de entrega sem sucesso por ausência de recebedor.

O prêmio a ser distribuído destina-se única, exclusiva e pessoalmente ao participante contemplado e será entregue em seu nome, podendo ser recebido por terceiros que se encontrem no local de entrega ou funcionários do prédio, condomínio ou residência.

Na hipótese de o participante contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio, serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade de o participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do participante contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

O Participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle das Promotoras, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das empresas. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações:

- Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet, ao site ou qualquer meio de comunicação da Promoção;
- Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-los;
- Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

Os participantes que tiverem suas inscrições validadas pelas Promotoras estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail, WhatsApp e outros canais, o que não implicará em qualquer custo para o participante.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do Participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o site da Promoção corridaaitaliaportobank.com.br para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

A qualquer momento, durante o período da participação, caso os participantes não encontrem o seu questionamento na sessão "dúvidas" do site da Promoção, poderão entrar em contato preenchendo o formulário de contato, disponibilizado na área específica "Fale Conosco" no site da Promoção no endereço corridaaitaliaportobank.com.br.

As Promotoras reservam-se o direito de alterar ou suspender a presente Promoção a qualquer tempo, em caso fortuito, de força maior ou necessidade, mediante autorização da SPA, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/04/2025 às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HMZ.EQV.KUX